

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.18.0016.01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS – FINEP E OBDI
EQUIPAMENTOS EIRELI.**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no CNPJ sob o n. 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e

OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede em Avenida Manoel Ribas, 5875, Santa Felicidade, Curitiba, PR, CEP 82400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.546.840/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**,

por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20.18.0016.00, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei n. 8.666/1993, com base na autorização do Diretor da Diretoria Administrativa – DADM, emitida por meio da POR/DADM/031/2019, constante da fl. 442 do processo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:

i) a prorrogação da vigência do contrato n. 20.18.0016.00 por 12 (doze) meses, contados de 02/05/2019;

ii) a repactuação do valor do contrato em relação aos seguintes itens:

a) salário base do motorista executivo e do comercial em 3% (três por cento) e do auxílio alimentação, ambos com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, vigente de 01/05/2018 a 30/04/2019;

b) reajuste do valor dos insumos e outros itens não previstos na respectiva CCT, de acordo com o IPCA, a partir de 13/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2. O valor total do contrato passa a ser de R\$998.657,42 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. A CONTRATADA deverá observar o disposto na Cláusula Quinta – Garantia de Execução, reforçando o valor da garantia, se for o caso.



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato n. 20.18.0016.00, no que não colidir com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP



Nome:

CPF:

André Luz de Godoy
Diretor

CPF: 064.636.236-44

RG: 296156623 - DETRAN/RJ

Pela OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI



Nome:

CPF:

LISEMARY SIMIONI BONFIM

RG: Nº 5.505.912-8

CPF Nº 019.034.099-19

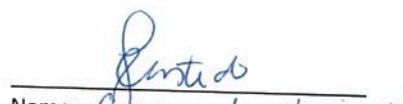
Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:



Nome: *marcia Esmauoto*
CPF: *566 459 709 78*



Nome: *Simon de Nascimento*
CPF: *0568 70857.18*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2019 | Edição: 85 | Seção: 3 | Página: 12

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Financiadora de Estudos e Projetos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3497; Espécie: Contrato nº 20.18.0016.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e OBDI Equipamento Eireli, CNPJ nº 09.546.840/0001-29; O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 02/05/2019 e repactuação do valor de contrato; Assinatura em 02/05/2019.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.